



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1123, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA 044/2019/HMSJ

Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Transportes do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Transportes do Hospital Municipal São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, Matrícula nº 90444;
- II. Luiza Helena Cardoso da Silva, Matrícula nº 83600;
- III. Patricia de Oliveira Francelino, Matrícula nº 80311;
- IV. Tatiana Cristine Salvador de Almeida, Matrícula n.º 92611.

Art. 2º Aos fiscais dos contratos compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, Matrícula nº 90444;
- II. Luiza Helena Cardoso da Silva, Matrícula nº 83600;

III. Patricia de Oliveira Francelino, Matrícula n° 80311;

IV. Tatiana Cristine Salvador de Almeida, Matrícula n.º 92611.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria 343/2018, de 10 de novembro de 2018.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2019, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3168619** e o código CRC **68E413A4**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 025, de 14 de fevereiro de 2019.

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de adiantamento no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos no art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, e art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, e nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, c/c art. 4º, da Instrução Normativa n. 14/2012, de 13 de junho de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados no IPREVILLE, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável, desde sua solicitação até as providências devidas à prestação de contas, observando ainda, os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos:

- a) Cleusa Mara Amaral, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo;
- b) Keli Milene Fernandes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Financeira;
- c) Luiz Carlos da Silva Januário, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo;
- d) Andressa Coelho Ávila, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência.

§1º. Cada servidor estará responsável pelas despesas em regime de adiantamento, que dar-se-á mediante empenho, através de depósito bancário, em conta corrente específica, vinculada e individualizada em nome dos servidores supra indicados, a ser aberta em instituição financeira indicada pelo IPREVILLE.

§ 2º A conta corrente mencionada no parágrafo anterior será utilizada, exclusivamente, para a movimentação de recursos necessários ao atendimento das hipóteses previstas no Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012.

Art. 2º O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento recebido em seu nome, respondendo pelas respectivas verbas e providenciando as devidas prestações de contas junto ao IPREVILLE.

Art. 3º. As prestações de contas a que se refere o artigo anterior serão analisadas por servidor designado para este fim, que verificará se foram cumpridas as disposições do Decreto nº 18.847, de 27 de março de 2012, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 24, de 20 de março de 2018.

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Cleusa Mara Amaral

Diretora Executiva do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3192870** e o código CRC **7C2C6403**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2406/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Arnaldo Farto Cavassani, a partir de 18/02/2019 a 03/03/2019, o Senhor Ricardo Becker para o cargo de Coordenador de Eletromecânica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191985** e o código CRC **41B5735C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 044/2019 - SED.GAB**

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 294/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 294/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de máquina de lavar roupas para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Lethícia Gabriella Rech Bonissoni – Suplente

Sergio Reginaldo Prüsse – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181532** e o código CRC **AE360F15**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 045/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 305/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 305/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Lethícia Gabriella Rech Bonissoni – Suplente

Sergio Reginaldo Prüsse – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181550** e o código CRC **8160DF5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 053/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 277/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 277/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Vilson Cargnin – Titular

Patrícia Costa – Titular

Áurea Vieira – Suplente

Helio José Poffo Junior – Suplente

Ednéia Vieira da Costa – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância

ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3182516** e o código CRC **3B50A735**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 039/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 42/18, conforme Memorando nº 3191674/2019 –

SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/02/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195528** e o código CRC **A8182BD3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 31/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA** e **VÂNIA HOFFMANN**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 10/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Mariana Luz Stocco, matrícula nº 45.831, Médica Mastologista, lotada na Policlínica Boa Vista, Secretaria da Saúde, em relação a supostas irregularidades no atendimento prestado a paciente, conforme fatos narrados no Memorando n. 04/2019/SMS/GAP e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, IV, alínea "a" e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/02/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3182422** e o código CRC **91DFC48B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 33/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MARIANA DEUD, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Lourival Beltrão Martins Junior, matrícula nº 86.399, Físico Médico, no Hospital Municipal São José, em relação ao cometimento de faltas injustificadas, conforme fatos relatados no Ofício nº 005/2019 - NGP/HSJ e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II e IX, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/02/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3188402** e o código CRC **F62D8469**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 30/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO e JANE PACHECO NUNES, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 03/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação a conduta inadequada de servidores do Hospital Municipal São José, conforme fatos relatados no Ofício nº 006/2019 - NGP/HSJ e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/02/2019, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3180629** e o código CRC **805A10EA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 32/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras NATÁLIA DENK, JULIANA DE SOUZA FERMINO e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 05/19, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta conduta inadequada de servidor, na Unidade Básica de Saúde Prisional, conforme fatos relatados no Memorando nº 010/2019/SMS/DAPS e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 14/02/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3186393** e o código CRC **B280EFA1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 29/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras MARIANA DEUD, MARIA IARA VIEIRA BRAGA e MICHELE MARTINI, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 04/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades em relação ao furto de uma bicicleta, pertencente ao patrimônio do Município, conforme fatos apontados no Memorando nº 007/2019/SMS/DAPS e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/02/2019, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3175102** e o código CRC **3B6AA1A3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 24/2019

Designa membros para compor a Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público nº 1/PMJ/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Deyvid Inácio Espíndola Luz - Matrícula 48.840

Eric do Amaral Bradfield – Matrícula 36.779

Francielle Deluca Rosa - Matrícula 40.390

Sylvia de Pol Poniwas – Matrícula 37.401

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matrícula 29.355

Art. 2º – Compete à Comissão:

I - Abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos nos Relatórios de Verificação de Atendimento das Condições de Participação e de Julgamento de Critérios Técnicos, Anexos IV e V do Edital, visando à classificação das instituições participantes e a realização da distribuição das vagas entre os interessados.

II - Verificar quanto ao cumprimento da apresentação de todos os documentos exigidos para o envelope nº 1.

III - Realizar visita in loco para verificar o Atendimento das Condições de Participação, Anexo IV, que tomará como base para seu julgamento.

IV - Emitir ata informando o atendimento ou não dos critérios, devendo ser assinado por todos os membros da Comissão de Seleção Técnica.

V - Julgar a proposta e o plano de trabalho, por meio do Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos, Anexo V.

VI - Registrar em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das instituições interessadas.

VII - Divulgar relação das instituições habilitadas, e abrir prazo para recurso administrativo, na forma prevista no item 13 do Edital.

VIII - Encaminhar a relação de instituições habilitadas, após encerrada a fase recursal, para a Secretaria de Administração e Planejamento.

IX - Distribuir as vagas entre as instituições habilitadas

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196054** e o código CRC **D16C3426**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 23/2019

Designa membros para compor a Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público nº 02/PMJ/2019 - FIA

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

Adriana da Silva Domingos Schneider - Matrícula 42.408

Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula 40.411

Lisielen Miranda Goulart - Matrícula 36.624

Sandro Minuzzo – Matrícula 42.699

Tatiane Schroeder Wunderlich – Matrícula 33.828

Art. 2º – Compete à Comissão:

I - Abrir e julgar os documentos apresentados no envelope n.º 1, e realizar as análises e julgamento dos requisitos descritos nos Relatórios de Verificação de Atendimento das Condições de Participação e de Julgamento de Critérios Técnicos, Anexos III e IV do Edital, visando à classificação das instituições participantes.

II - Verificar quanto ao cumprimento da apresentação de todos os documentos exigidos para o envelope n.º 1.

III - Realizar visita in loco para verificar o Atendimento das Condições de Participação, Anexo III, que tomará como base para seu julgamento.

IV - Emitir ata informando o atendimento ou não dos critérios, devendo ser assinado por todos os membros da Comissão de Seleção Técnica.

V - Julgar a proposta e o plano de trabalho, por meio do Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos. Anexo IV.

VI - Registrar em ata a sua deliberação acerca da habilitação ou inabilitação das instituições interessadas.

VII - Divulgar relação das instituições habilitadas, e abrir prazo para recurso administrativo, na forma prevista no item 12 do Edital.

VIII - Encaminhar a relação de instituições habilitadas após encerrada a fase recursal, para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195747** e o código CRC **B2C2E282**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 22/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 31/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 031/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Storinny Ltda- EPP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 218/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabricio Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195082** e o código CRC **CADEB7F4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 070/2019

Exonera servidor.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 11 de fevereiro de 2019:

- Alessandro Andrades, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3184628** e o código CRC **45282DBD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 069/2019

Declara ponto facultativo.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 33.330, de 24 de janeiro de 2019,

Declara:

Art. 1º Ficam instituídos pontos facultativos na Câmara de Vereadores de Joinville os dias:

I - 04 e 05 de março de 2019, referentes ao Carnaval;

II - 21 de junho de 2019, referente ao feriado de Corpus Christi;

III - 28 de outubro de 2019, referente ao Dia do Servidor Público;

IV - 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º desta portaria, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Parágrafo único. O trabalho realizado em dia de ponto facultativo, nas hipóteses do *caput*, será considerado como cumprimento da jornada regular de trabalho.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3184586** e o código CRC **5823A943**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 068/2019

Nomeia Núcleo de Gestão do Sistema Processo legislativo Eletrônico - LEGISCAM da Câmara de Vereadores de Joinville.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Ficam nomeados para compor o Núcleo de Gestão do Sistema Processo Legislativos Eletrônico - LEGISCAM, a partir da data de sua publicação, os seguintes membros:

1. Helio Tomaz de Aquino Junior – Diretor Geral (Coordenador);
2. Amanda Palmeira – Oficial de Gabinete;
3. Bethania Duarte Felipe Macicieski – Oficial de Gabinete;
4. Carlos Alberto Tavares Vieira – Oficial de Gabinete;
5. Carlos Henrique Campos Braga Marques – Chefe da Divisão de Jornalismo Conteúdos e Mídia Institucional;
6. Carlos Luis Leite – Chefe da Divisão de Suporte Legislativo;
7. Claudinei Dias – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;
8. Daniela de Amorim – Diretora Administrativa;
9. Daniela Aparecida Pacheco Dias – Diretora de Assuntos Legislativos;
10. Denilson Rocha de Oliveira – Chefe da Divisão Jurídica Legislativa;
11. Glaci Terezinha de Borba Estevão - Secretária Legislativa;
12. Juliano Vieira – Diretor Jurídico;
13. Luis Fernando Melo Antequiera – Oficial de Gabinete;
14. Luiz Eugenio Gerent – Coordenador da Qualidade;
15. Mateus Scotti Ossemer – Chefe da Divisão de Apoio às Comissões;
16. Paulo Gremaschi Fiorotto – Oficial de Gabinete;
17. Rogerio Genezio Atanzio – Diretor de Tecnologia da Informação;

A nomeação dos servidores neste núcleo não implica em remuneração.

Registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3184579** e o código CRC **FA76176E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 067/2019

Institui a Comissão Permanente para Conduzir Processo Administrativo Disciplinar e Designa seus Membros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêm os arts. 183 e 189 da Lei Complementar 266 de 05 de abril de 2008;

Considerando:

- 1) Que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover ou propor a sua apuração através de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
- 2) Que o Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido;
- 3) Que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por comissão composta de três (3) servidores estáveis, de hierarquia ou nível de escolaridade igual, equivalente ou superior à do acusado, designados pela autoridade competente, através de portaria;

Resolve:

Instituir a Comissão Permanente para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nomeando, para que a componham, a partir desta data, os seguintes membros:

- Adriane Bittencourt;
- Allyson Thiago Pereira;
- Amanda Palmeira;
- Ana Maria Alves de Carvalho;
- Arthur Rodrigues Dalmarco;
- Bethania Duarte Felipe Macicieski;
- Carllos Eduardo Pipino;
- Carlos Luiz Leite;
- Clovis Donizete Alves;
- Debora da Cunha Kirst Meyer;
- Eduardo Cani Júnior;

- Eliane Lisboa Borba;
- Fatima Regina Nunes;
- Flávia Maia Orlandi Welter;
- João Batista de Souza;
- Luciana Fornazari;
- Luiz Eugenio Gerent;
- Milena Bruns;
- Nereu Vieira de Godói;
- Odil Bernstorff Neto;

- Paulo Gremaschi Fiorotto;
- Patrik Roger Pinheiro;
- Renata Caroline Machado Vaselevski;
- Samuel Nathan Borgmann de Oliveira;
- Sinéia Barbi Francisco;
- Temi Cristina Maes;
- Vitor Araujo das Neves.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3184564** e o código CRC **EF7E0153**.

EDITAL SEI Nº 3170448/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Edital nº 01/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Irma Grubba**Notificação Ambiental: **nº 0163.ED**

Motivo: Infração ao artigo 138, incisos I e XXI da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Irma Grubba** (CPF 379.981.109-53) acerca da lavratura da **Notificação nº 0163.ED**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Colon, nº 397 fundos (Inscr. Imob. 13.20.21.53.0308.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 02 (dois) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará nas penalidades previstas no art. 132 da Lei Complementar 29/1996, nos termos da notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170448** e o código CRC **44F42EB3**.

EDITAL SEI Nº 3170572/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Edital nº 02/2019 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Sandro Luiz da Luz**Notificação Ambiental: **nº 0243/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Sandro Luiz da Luz** (CPF 379.973.869-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 0243/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Adolfo da Veiga, nº 2316 (Inscr. Imob. 13.01.30.83.0291.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará nas penalidades previstas no art. 132 da Lei Complementar 29/1996, nos termos da notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170572** e o código CRC **0E24B17B**.

EDITAL SEI Nº 3170685/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Edital nº 03/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Moacir da Costa**

Notificação Ambiental: **nº 0547/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Moacir da Costa** (CPF 381.276.109-25) acerca da lavratura da **Notificação nº 0547/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Cineasta Leon Hirszman, nº 93 (Inscr. Imob. 13.01.40.01.0421.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará nas penalidades previstas no art. 132 da Lei Complementar 29/1996, nos termos da notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170685** e o código CRC **36C5513E**.

EDITAL SEI Nº 3170954/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Edital nº 04/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Leila Juliana Somariva**

Notificação Ambiental: nº **000723**

Motivo: Infração ao artigo 138, inciso I da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Leila Juliana Somariva** (CPF 009.317.969-38) acerca da lavratura da **Notificação nº 000723**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Cora Coralina, nº 425 (Inscr. Imob. 13.11.00.25.0461.000), bairro Boehmerwald, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará nas penalidades previstas no art. 132 da Lei Complementar 29/1996, nos termos da notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3170954** e o código CRC **B352E3A7**.

EDITAL SEI Nº 3177830/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

Edital nº 05/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Maria Terezinha Bernardo**

Notificação Ambiental: nº **000258**

Motivo: Infração ao artigo 138, inciso I da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Espólio de Maria Terezinha Bernardo** (CPF 351.066.119-20) acerca da lavratura da **Notificação nº 000258**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, na Rua Sol, s/nº (Inscr. Imob. 13.20.12.83.4438.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 60 (sessenta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. O não cumprimento resultará nas penalidades previstas no art. 132 da Lei Complementar 29/1996, nos termos da notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3177830** e o código CRC **9A1B7D1D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3191921/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KAFER COMERCIO LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de ferramentas e equipamentos para as necessidades do Serviço de Manutenção do Hospital Municipal São José, assinada em 05/02/2019, no valor de R\$ 90,18 (noventa reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191921** e o código CRC **E9DFC61C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3191968/2019 - SEGOV.UAD

Número: 38/2019

Empenho: 191/2019

Ata de Registro de Preços: 08/2018

Detentora: JANARA COMÉRCIO DE SALGADINHOS E DOCES LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento Conferência municipal do turismo organizada pela Escola do Legislativo, data: 14/02/2019, plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, quantidade estimada de 80 pessoas)

Data: 13/02/2019

Valor da autorização: R\$ 517,20 (quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191968** e o código CRC **AF76C798**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3185949/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **312/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2018 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2018-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 23/2018 – Ata de Registro de Preços nº 918/2018. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 07/02/2019, no valor de R\$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3185949** e o código CRC **1FF963C1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3191525/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

Contrato: 016/2019 - Período: 13/02/2019 à 30/06/2019.

Empresa: INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 59.309.302/0001-99.

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico nº **046/2018**.

Valor: R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscientos e setenta reais).

Verba: 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 00:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191525** e o código CRC **A5656299**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3189183/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **070/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e **G.M. Indústria e Comércio Varejista de Móveis Ltda**, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa a sobre **aquisição de cadeiras para uso administrativo a fim de atender a demanda das unidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **13/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 22.138,80 (Vinte e dois mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3189183** e o código CRC **B48F397E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3185587/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **069/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, representada pelo Procurador, Sr. Nelson Maurício Schwarz, que versa a sobre **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **12/02/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 216.504,00 (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3185587** e o código CRC **E0FF6143**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3188286/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **032/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Claro S.A.**, representada pelo Sr. Igor Corrêa Mangolini, que versa a sobre contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço em telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, assinado em 12/02/2019, com a vigência **contratual** de 26 (vinte e seis meses) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 24 (vinte e quatro meses) meses, no valor de R\$ 435.546,32 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3188286** e o código CRC **1FB667FB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3190810/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 011/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES**VALOR:** R\$ 1.296,00 (mil duzentos e noventa e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3190810** e o código CRC **46821509**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3196129/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Contrato: 023/2019 - **Período:** 13/02/2019 à 31/12/2019.**Empresa:** LABORATÓRIO GIMENES LTDA., inscrita no CNPJ 01.016.892/0001-81.**Objeto:** contratação de exames laboratoriais, não constantes na tabela SUS (SIGTAP), conforme Pregão Eletrônico SRP nº 033/2018.**Valor:** R\$ 28.932,08 (vinte e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oito centavos)

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3196129** e o código CRC **173322AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3191599/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LONATEC COMÉRCIO DE LONAS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DECANTAÇÃO POR LONAS DE PVC FLEXÍVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2019, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191599** e o código CRC **08341775**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3198545/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 010/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: METAQUIMICA PRODUTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.316,60 (mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198545** e o código CRC **8F200E13**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3198622/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 020/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: METAQUIMICA PRODUTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 40,80 (quarenta reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 15:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198622** e o código CRC **04584C9E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3198444/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Contrato: 032/2019 - Período: 14/02/2019 à 31/12/2019.

Empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 01.578.276/0001-14.

Objeto: Aquisição de medicamentos quimioterápicos, conforme Pregão Eletrônico n° 015/2018.

Valor: R\$ 7.249,20 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Verba: 537- 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3198444** e o código CRC **FFB4C738**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3188229/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 081/2019, destinada a Aquisição de medicamento quimioterápico, deserto do Pregão 015/2018, para atender demanda de seis meses.

Fornecedor: **Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda**, Valor Total: R\$ R\$ 46.000,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 13 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3188229** e o código CRC **A0EFB66E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3188144/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 217/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro Norte**, representada pela Sra. Maria José Lara Fettback, e **Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda – ME**, representada pelo Sr. Ademilton Antônio Muller, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Centro Norte, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 08/05/2020. Justifica-se objetivando a continuidade dos serviços de infraestrutura prestados a comunidade por esta Subprefeitura Centro-Norte, através do uso do objeto do contrato (serviço de retroescavadeira) que desenvolve diversas atividades como limpeza de valas, colocação de tubos, carregamento de materiais, escavações, entre outros. Em conformidade com o memorando SEI nº 3157381 - SPCN.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3188144** e o código CRC **3E73AD6C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3191975/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

Aditivo: 40/2018-B

Contrato: 40/2018

Contratada: BDG CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI

Objeto: Serviço de desinstalação de aparelhos antigos e instalação dos novos equipamentos para a Câmara de Vereadores de Joinville

Motivo do Termo Aditivo: Acréscimo de 1 (um) serviço de desinstalação ar condicionado 12.000 BTUs (evaporadora e condensadora) e 1 (um) serviço de instalação completa de ar condicionado tipo split hi-wall com tecnologia inverter de 18.000 BTUs com serviços complementares: limpeza da tubulação para uso de gás ecológico.

Data: 13/02/2019.

Valor do aditivo: R\$ 531,21 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 15.531,21 (quinze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

Base Legal: art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191975** e o código CRC **C1AF59A7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3155955/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de fevereiro de 2019.

Contrato: 014/2015 (assinado em 30/01/2015).

8º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **IGP-M** em **7,5521%**, relativo ao período de 12 meses (Janeiro/2018 a Dezembro/2018), passando o valor mensal para **R\$ 2.037,96** (dois mil trinta e sete reais e noventa e seis centavos), relativo a locação do imóvel destinado a utilização da **Unidade Básica de Saúde da Família do Canela**, da Secretaria da Saúde conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 3127225/2019 - SES.UAF.AGD**. Termo assinado em 14/02/2019.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa de Licitação SEI nº. 14.0.004827-0**, sito à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito.

Locador: Florisvaldo Correia.

Verba: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000-238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/02/2019, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3155955** e o código CRC **CE6307E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3192707/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ERIKA DE CASTRO SABBANELLI** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **ODONTÓLOGO - IMAGINOLOGIA DENTO-MAXILO-FACIAL**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3192707** e o código CRC **F0765A63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3192899/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELISE BURMEISTER TIRELLI** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **TÉCNICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS** vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 16h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3192899** e o código CRC **D3E42AA7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3158526/2019 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 003/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 754834, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de sinalização: cone de sinalização, barreira monobloco e fita zebra** a serem utilizados pelo setor dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, no cumprimento de suas respectivas competências, conforme especificações e condições propostas neste Termo de Referência, na Data/Horário: 27/02/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3158526** e o código CRC **F599725D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3181798/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 026/2019** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de 15/02/2019 até às 9h do dia 11/03/2019. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia 11/03/2019 às 9h05min. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/02/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/02/2019, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181798** e o código CRC **773B5DE1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3188142/2019 - SES.UCC.ASU

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 029/2019** destinado à **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 19/03/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/> no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3188142** e o código CRC **7143F074**.

COMUNICADO SEI N° 3193182/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que a empresa Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos é responsável por realizar exames de anatomia patológica;

Considerando que este serviço atende diversas áreas do Hospital Municipal São José, tais como Centro Cirúrgico, Oncologia, Unidade Renal, Ambulatório, Centro Cirúrgico Ambulatorial, entre outros;

Considerando que são realizados em média 1.000 exames por mês;

Considerando que as notas fiscais 20.360 e 20.361, referem-se a serviços prestados nos meses de Maio/18 a Junho/18;

Considerando o Despacho assinado em 21 de janeiro de 2018 nos autos do Processo Administrativo para apuração de Reconhecimento de Dívida, SEI nº 18.0.080978-3;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor para a continuidade do serviço prestado, considerando o indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos	20360	R\$ 110.160,54	15/02/2019
238	Centro de Diagnósticos Anatomo Patológicos	20361	R\$ 75.957,08	15/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3193182** e o código CRC **364EA528**.

COMUNICADO SEI Nº 3190071/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

A **Câmara de Vereadores de Joinville** torna públicas as informações referentes às diárias concedidas aos vereadores no mês de **Janeiro/2019**, contidas no **Ofício nº 01/2019 – DG**, e conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006:

Vereador: Claudio Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 17/01/2019 – 11h

Data de retorno: 17/01/2019 – 21h

Motivo da Viagem: Reunião às 15 horas com o Desembargador Ricardo Roesler do Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

Assunto: Visita institucional e apresentação de projetos do legislativo, reunião às 17 horas com Sr. Alexandre Fonseca Oliveira, auditor do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Assunto: Execução orçamentária de projetos para o ano de 2019 e informações sobre o parecer da auditoria realizada na diretoria Financeira.

Atenciosamente,

Claudio Nei Aragão
Presidente

Hélio Tomaz de Aquino Júnior
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3190071** e o código CRC **A9DA50C2**.

COMUNICADO SEI Nº 3199526/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 14 de fevereiro de 2019.

Considerando que o kit para identificação de enterobactérias é utilizado para identificar as bactérias da família Enterobacteriaceae e que esta é a maior e mais heterogênea família de importância médica e composta por bacilos Gram-negativos;

Considerando que a maioria das enterobactérias é encontrada no trato gastrointestinal de humanos, no reino animal, na água, solo e vegetais, sendo comum causadores de infecções gastrointestinais e também em outros locais;

Considerando que as enterobactérias representam 80% ou mais de todos os Gram-negativos de importância clínica isolados na rotina microbiológica, sendo responsáveis por de cerca de 70% das infecções urinárias e 50% das septicemias.

Considerando que *Escherichia coli*, *Klebsiella*spp., *Enterobacter*spp. são enterobactérias que atualmente predominam em 90% das infecções hospitalares seguidos de *Proteus*spp., *Providencia*spp., *Morganella*spp., *Citrobacter*spp., *Salmonella* spp., *Shigella*spp., *Serratia*spp.

Considerando que o laboratório está inserido em ambiente hospitalar e que seus laudos são norteadores de diagnóstico e condutas médicas;

Baseado em dados de prevalência e importância clínica, considera-se relevante e necessário que o Laboratório do Hospital São José utilize metodologia que permita a identificação destas bactérias.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento deste fornecedor, para aquisição dos referidos materiais, que estão em falta no Hospital, garantindo assim a continuidade do atendimento aos pacientes;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Laborclin Produtos Para Laboratórios Ltda	160747	R\$ 6.385,50	15/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3199526** e o código CRC **649AE867**.

DECISÃO SEI Nº 3191980/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

*Requerimento Administrativo nº 020/2019/NAT**Solicitante: J. F. N.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3185985), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. F. N., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização do procedimento de cintilografia de corpo inteiro com MIBG.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3191980** e o código CRC **F4DF5832**.

DECISÃO SEI Nº 3185283/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 009/2019/NAT

Solicitante: J. R. A.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Pirabeiraba

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3185228), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. R. A., assistido pela Microrregião Pirabeiraba, que objetivava a realização de pesquisa de clostridium toxina A e B, coprocultura, pesquisa de isospora, pesquisa de criptosporidium e pesquisa de micosporidium em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3185283** e o código CRC **58BAE7B8**.

DECISÃO SEI Nº 3161141/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 007/2019/NAT

Solicitante: J. D. L.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3114716), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. D. L., assistido pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização de teste cardiopulmonar em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3161141** e o código CRC **B5CEA93C**.

DECISÃO SEI Nº 3174026/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 011/2019/NAT

Solicitante: E. M. N.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3171736), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. M. N., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bevacizumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3174026** e o código CRC **0E5B7A06**.

DECISÃO SEI Nº 3171256/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 017/2019/NAT

Solicitante: L. C. Z.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3169496), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, V, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. C. Z., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento dos medicamentos Dabrafenibe associado a Trametinibe ou Vemurafenibe associado a Cobimetinibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3171256** e o código CRC **70847539**.

DECISÃO SEI Nº 3096329/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de janeiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 014/2019/NAT

Solicitante: A. W.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3096098), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. W., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3096329** e o código CRC **564D5397**.

DECISÃO SEI Nº 3185163/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 13 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 022/2019/NAT

Solicitante: M. L.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Floresta

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3185100), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. L., assistida pela UBSF Floresta, que objetivava a realização de teste de avidez em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3185163** e o código CRC **F843403D**.

ERRATA SEI Nº 3181829/2019 - SED.NAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 033/2019 - SED.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1120, de 11 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: PORTARIA Nº **033/2019** - SED.GAB.

Leia-se: PORTARIA Nº **040/2019** - SED.GAB.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181829** e o código CRC **55D19033**.

ERRATA SEI Nº 3181887/2019 - SED.NAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 034/2019 - SED.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1120, de 11 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: PORTARIA Nº **034/2019** - SED.GAB.

Leia-se: PORTARIA Nº **041/2019** - SED.GAB.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3181887** e o código CRC **81F57B58**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3195113/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 015/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 752920, visando a aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **FIRST MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoese.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/02/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/02/2019, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/02/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3195113** e o código CRC **FAB05643**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 43/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 011/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 13/02/2019, às 16:07, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3190831** e o
código CRC **C1C77A13**.
